



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes os Senhores Juízes Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, Juacy dos Santos Loura Júnior e Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Ausente justificadamente o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão chamando a julgamento os processos constantes da pauta.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral Nº 104-56.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Catiana dos Santos Castro
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 114-03.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Alex Salame Calheiros
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 155-51.2015.6.22.0003 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Nilson da Silva Bonifácio
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade

Recurso Eleitoral Nº 168-66.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Adiceu Alves da Silva
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 177-28.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Edilene Soares Dias Rosa
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 18-76.2015.6.22.0033 – Classe 30
Origem: Nova Brasilândia-RO (33ª Zona Eleitoral - Nova Brasilândia)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Leandro Kurdt Alves
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 211-03.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Samuel Ferreira da Silva
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 225-87.2015.6.22.0029 – Classe 30
Origem: Rolim de Moura-RO (29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Cleber Campagnoni
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 277-83.2015.6.22.0029 – Classe 30
Origem: Rolim de Moura-RO (29ª Zona Eleitoral - Rolim De Moura)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Osiel Canuto
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 54-02.2015.6.22.0007 – Classe 30
Origem: Ariquemes-RO (7ª Zona Eleitoral - Ariquemes)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Venicio Vieira de Souza
Advogado: Valdecir Batista
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 88-05.2015.6.22.0030 – Classe 30
Origem: Ji-Paraná-RO (30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná)
Relator: Juiz José Antônio Robles
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: John Klitzke Carvalho
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 24-28.2015.6.22.0019 – Classe 30
Origem: Santa Luzia do Oeste-RO (19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste)
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa física
Recorrente: Ministério Público Eleitoral
Recorrido: Sandro Alvarenga Souza
Advogado: Daniel de Brito Ribeiro
Decisão: Recurso não provido nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a fase de julgamentos, tomando a palavra, o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior noticiou à Corte a criação da Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral por meio da Resolução n. 23.468, de 29 de janeiro de 2016. Disse que essa era uma reivindicação antiga dos membros do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, o qual ele preside. Lembrou que a ouvidoria do TRE-RO participara ativamente dos debates apresentando sugestões sobre regulamentação das ouvidorias em nível nacional, tendo inclusive apresentado uma minuta de resolução em uma das reuniões do colegiado, em Teresina no Piauí. Entende que com essa medida as ouvidorias dos regionais terão um parâmetro, um norte que as orientarão quando da futura estruturação. Finalizou registrando suas homenagens ao ministro Dias Toffoli, Presidente do TSE, pela iniciativa de criar esse importante canal de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral.

Por sua vez o Senhor Presidente congratulou-se com o Juiz Juacy, afirmando ser uma honra para o Tribunal tê-lo como presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dezoito minutos. E, para constar, eu Áurea Cristina Saldanha Oliveira _____, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente

Publicada em 22/02/2016 no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral N 32, Pág.30/32